



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021 – SME LORENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021 – SME LORENA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LORENA -SP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE LORENA, em atendimento à Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial o Inciso IV, Artigo 34, TORNA PÚBLICO o presente Edital para a eleição de representantes da Sociedade Civil que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão 2021 e 2022, em substituição a membros que solicitaram o desligamento, sendo referente a uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente.

DO CONSELHO

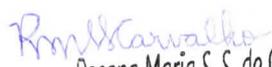
O Conselho de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS -FUNDEB) tem as funções descritas no Artigo 33 da Lei n. 14.113 de 25/12/2020, que tratam sobre o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos FUNDEB, incumbindo ainda as atividades constantes no §2º:

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

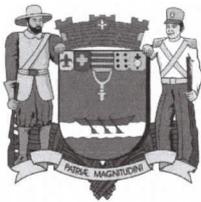
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.


Rosana Maria S. S. de Carvalho
Secretaria de Educação

Car



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL

Em conformidade com o §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, as Organização de Sociedade Civil:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES ELEITOS

As Organização de Sociedade Civil que atendam ao disposto no §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, poderão se candidatar seus membros para representação no referido segmento no CACS FUNDEB, observando os impedimentos constantes do §5º, Inciso V, Artigo 34 da supracitada Lei, descritos abaixo:

- § 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
- I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
 - III - estudantes que não sejam emancipados;
 - IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.


Rosana Maria S. S. de Carvalho
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA CANDIDATURA

A Secretaria Municipal da Educação de Lorena informa abaixo os procedimentos para candidatura:

O formulário de candidatura será disponibilizado remotamente do período de 01 a 06 de outubro de 2021 pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV1qnFFOH-osxJ6q2nsF7qifxPzlhAeL6hrCRwu4sObmZwlQ/viewform?usp=pp_url

No preenchimento do respectivo formulário, deverão ser informados: Nome da Organização da Sociedade Civil, Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, Ocupação, Endereço, Telefone e E-mail, juntando arquivo anexo de sua indicação pela referida Instituição.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A divulgação dos candidatos inscritos se dará pela fixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação e site da Prefeitura Municipal de Lorena no dia 08 de outubro de 2021.

DA ELEIÇÃO

A Eleição do representante titular e suplente do segmento da Sociedade Civil se dará mediante votação dos candidatos inscritos, a ser realizada em reunião remota a realizar no dia 14 de outubro de 2021, às 10h00, pelo Google Meet, com link a ser enviado para o e-mail indicado no cadastro pelos candidatos com um dia de antecedência ao início da reunião de eleição.

CRONOGRAMA

PERÍODO DE CANDIDATURA: 01 à 06/10/2021

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: Dia 08/10/2021

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: 14/10/2021 – 10h00

Para publicidade dos referidos Atos para todos os efeitos legais, publica-se o presente Chamamento Público.

Lorena, 24 de setembro de 2021.


ROSANA M. S.S. de CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Rosana Maria S.S. de Carvalho
Secretária de Educação